

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.702, de 06 de março de 2024.**

*(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências)*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos disposto no inciso XXII, do artigo 61, da Lei Orgânica de Município;

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica Reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 929, de 25 de abril de 2007, alterado pela lei 1.168 de 09 de abril de 2009:

#### **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

TITULAR: Ricardo Henrique Alexandre Cerrato

SUPLENTE: José Roque de Souza

#### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

TITULAR: Rodrigo Fernandes Fiochi

SUPLENTE: Gustavo Henrique Claro Dias

#### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Gilmara Abreu Viana

SUPLENTE: Roseli de Cassia Tavares Silva

#### **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Camilo Boscolo Gama Correia

SUPLENTE: Claudia Cristina Rodrigues Maratta

#### **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Thifany Ferreira Galdino

SUPLENTE: Leandro Peres Nishihara

#### **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Ivani Lima da Silva Rodrigues

SUPLENTE: Márcia Letícia Ferrari Gonçalves

TITULAR: Diógenes Nicolosi de Oliveira

SUPLENTE: Bruna Alves Botelho

#### **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS**

TITULAR: Eva Maria

Corrêa de Oliveira da Silva

SUPLENTE: Lindaura Machado de Souza

TITULAR: Cláudio Chagas

SUPLENTE: Therezinha de Lourdes Leme da Silva

#### **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Amélia Maria Scucuglia

SUPLENTE: Gislene Aparecida de Lemos Lima

#### **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: Gislene C. P. Hersoguenrath

SUPLENTE: Sílvia de Oliveira

#### **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

TITULAR: Fabrício Alves

SUPLENTE: Silvely Aguiar Mirandola

TITULAR: Janaina Aurea da Silva Machado

SUPLENTE: Tatiane Martins Borba

**Artigo 2º.** O período de vigência do mandato do Conselho será até 31 de Dezembro de 2026.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº 7.695 de 04 de março de 2024.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Estância Turística de Avaré (SP), 06 de março de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

**PREFEITO**

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de certificado digital e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Draks Certificadora Digital Eireli

Empenho(s): 903/2024

Valor: R\$ 279,00

Avaré, 06 de março de 2024

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial - Sistema Pubnet e tal

quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 3.742,91

Avaré, 06 de março de 2024

THAÍS FRANCINE CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clarity Distribuidora de Medicamentos Ltda

Empenho(s): 23090, 23556, 21718/2023

Valor: R\$ 244.981,88

Avaré, 06 de março de 2024

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviço de mão de obra e ferramentas para assentamento de lajotas sextavadas, assentamento de guias pré moldadas e execução de calçadas de concreto usinado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviço.

Fornecedor: Emanuelle dos Santos Andrade Me

Empenho(s): 579/2024

Valor: R\$ 14.953,05

Avaré, 06 de março de 2024

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção da unidade básica de saúde no Costa Azul e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: GMF - Construção Civil Ltda

Empenho(s): 13053, 13054/2023

Valor: R\$ 120.568,85

Avaré, 06 de março de 2024

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestar serviços médicos de clínico geral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: M R F Clínica Médica, Fisioterapia e Odontologia

Empenho(s): 13446/2023

Valor: R\$ 7.500,00

Avaré, 06 de março de 2024

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 10h às 12h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.**

**Class. Nome**

**17ª classificado (a) - CAROLINE FURUE BRAGA**

**18ª classificado (a) - LETICIA BATISTA CORRÊA**

### BONETTI

**Documentos a serem apresentados:**

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)

- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 06 de março de 2024.

Edson Gabriel da Silva  
Presidente

.....

## Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Gestão Plena – Estado de São Paulo

### COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 96 da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual) que foi pactuado entre os gestores municipais e estaduais, torno público a relação dos profissionais da Vigilância Sanitária Municipal que deverão exercer as atribuições do seu cargo, devidamente identificados por credencial e/ou identificação instituída no município que diferencie o profissional com atribuição como autoridade sanitária:

Função	Nome	Credencial
Advogada	Maria Cristina Saliba de Arruda Campos	1164
Arquiteta	Bethina de Arruda Mota	5984
Coordenadora / Assistente Técnico Departamento	Viviane Akiko Hata Pagnoni	5661
Enfermeira	Thais Fonsatti da Venda	9748
Farmacêutica	Denise Cristina de Oliveira Lopes	7219
Farmacêutica	Sheila Ribeiro Nowicki	10525
Médica Veterinária	Adriana Ferraz	3281
Agente de Saneamento e Vetores	Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira	5674
	Daniela Coelho Capelim	5692
	Fabiana Vicentini	4527
	Gilberto Augusto Vicente	899
	Helenice Regina Camargo Fogaça	9588
	Henrique da Cruz Pinto	4542
	João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra	5656
	Karina Kelly Conde Lucas	9145
	Lorena Mourão Borges	10442
	Luiz Marcos de Oliveira	4392
	Luiz Eduardo Lamego de Moraes	6175
	Orlando Henrique Garcia Teixeira	9259
	Ovídio Job Noronha	6198

Estância Turística de Avaré, 27 de fevereiro de 2024

Dr. Roslino Wilson Machado  
Secretário Municipal da Saúde



SOCIEDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA RECUPERADORA DE  
AVARÉ – SEARA  
RUA AMÉRICA N.º 301 – VILA JARDIM – AVARÉ-SP  
CNPJ: 44.584.399/0001-70

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 16.546,03 – Caixa R\$ 135,47 - Aplicações R\$ 84.962,05 **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Depreciação e Amortização R\$ 745.065,03 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 846.708,58 – **PASSIVO:** Encargos Sociais a Recolher R\$ 1.795,39 - Patrimônio Líquido R\$ 844.913,19 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 846.708,58

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Saldo em 01/01/2023 R\$ 205.396,05 – **RECEITAS:** Subvenção Estadual Piso Social à Juros de Aplicação Financeira R\$ 352.399,93 – **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 557.795,98 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 251.916,73 – **APLICAÇÕES:** Prédios e Benfeitorias à instrumentos musicais R\$ 204.235,70 – Bancos à Aplicações R\$ 101.508,08 – Caixa R\$ 135,47 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 557.795,98

Avaré, 04 de Março de 2024.

LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI  
PRESIDENTE  
RICARDO SANTOS DE MELO  
TESOUREIRO  
AMARILDO ROBERTO COLLELA  
TC.CRC: 1SP197812/O-6

  
LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI  
PRESIDENTE

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1902

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

VOLUNTÁRIOS ANÔNIMOS DE AVARÉ  
Rua Juscelino Kubitschek, 420  
CNPJ - 50.809.037/0001-33

Cumprindo as determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes aos Exercícios Encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023. Colocamo-nos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Avaré-SP., 31 de Dezembro de 2023

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2021, 2022 e 2023 (Valores Expressos em Reais)					Demonstração do Resultado do Exercício de 2021, 2022 e 2023 (Valores expressos em Reais)															
"= ATIVO ="			"= PASSIVO ="			2021			2022			2023								
<b>CIRCULANTE</b>	R\$	165.636,93	R\$	129.907,90	R\$	193.512,97	<b>CIRCULANTE</b>	R\$	2.890,16	R\$	4.973,22	R\$	12.223,52	<b>RECEITAS</b>	R\$	388.793,94	R\$	504.539,33	R\$	762.747,44
<b>DISPONÍVEL</b>	R\$	577,92	R\$	1.109,62	R\$	623,91	Fornecedores.....	R\$	-	R\$	600,00	R\$	-	Crédito Nota Fiscal Paulista.....	R\$	14.338,73	R\$	10.624,99	R\$	27.196,30
Caixa.....	R\$	577,92	R\$	1.109,62	R\$	72,36	F.G.T.S. à Recolher.....	R\$	1.404,52	R\$	2.167,07	R\$	3.133,71	Descontos Obtidos.....	R\$	-	R\$	4,37	R\$	0,01
Banco Conta Movimento.....	R\$	-	R\$	-	R\$	551,55	I.N.S.S. à Recolher.....	R\$	1.036,60	R\$	1.693,87	R\$	2.258,08	Donativos Anônimos.....	R\$	-	R\$	155.071,42	R\$	-
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	R\$	165.059,01	R\$	128.798,28	R\$	192.889,06	I.R.R.F. à Recolher.....	R\$	430,10	R\$	512,28	R\$	461,07	Donativos de Pessoas Físicas.....	R\$	152.091,41	R\$	1.157,00	R\$	199.712,35
Adiantamento a Funcionários.....	R\$	-	R\$	5.121,66	R\$	2.200,00	I.S.S. à Recolher.....	R\$	18,94	R\$	-	R\$	220,74	Subvenções do Estado.....	R\$	78.000,00	R\$	72.000,00	R\$	22.589,01
Adiantamento a Terceiros.....	R\$	-	R\$	-	R\$	-	Salários e Ordenados a Pagar.....	R\$	-	R\$	-	R\$	6.149,92	Subvenções do Município.....	R\$	139.219,29	R\$	224.901,70	R\$	363.320,00
Aplicações Financeiras.....	R\$	165.059,01	R\$	123.676,62	R\$	188.587,30	<b>FUNDO PATRIMONIAL</b>	R\$	1.026.114,13	R\$	1.001.759,84	R\$	1.153.322,69	Receitas com Aplicações Financeiras.....	R\$	3.730,32	R\$	14.665,70	R\$	5.340,97
I.R.R.F. a Recuperar.....	R\$	-	R\$	-	R\$	2.101,76	Saldo Anterior.....	R\$	934.437,54	R\$	1.026.114,13	R\$	1.001.759,84	Receitas com Bazar.....	R\$	3.776,75	R\$	2.916,93	R\$	4.949,50
<b>PERMANENTE</b>	R\$	863.367,36	R\$	876.825,16	R\$	972.033,24	Superávit / Déficit Deste Exercício.....	R\$	91.676,59	R\$	(24.354,29)	R\$	151.562,85	Receitas Extraordinárias.....	R\$	7.786,56	R\$	23.137,93	R\$	39.639,30
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$	863.367,36	R\$	876.825,16	R\$	972.033,24	<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	R\$	1.029.004,29	R\$	1.006.733,06	R\$	1.165.546,21	Variação Monetária Ativa.....	R\$	-	R\$	59,29	R\$	-
Construção em Andamento.....	R\$	-	R\$	-	R\$	93.306,69	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	R\$	1.029.004,29	R\$	1.006.733,06	R\$	1.165.546,21	(-) Devolução Subvenção Municipal - FUMCAD.....	R\$	(10.149,12)	R\$	-	R\$	-
Terrenos Urbanos.....	R\$	587.398,19	R\$	587.398,19	R\$	587.398,19							<b>DESPESAS</b>	R\$	297.117,35	R\$	528.893,62	R\$	611.184,59	
Móveis e Utensílios - Escritório.....	R\$	48.012,56	R\$	61.470,36	R\$	63.371,75							<b>DESPESAS CONSTANTES</b>	R\$	240.467,27	R\$	412.746,82	R\$	524.121,29	
Prédios e Benfeitorias - Unidade I.....	R\$	15.411,36	R\$	15.411,36	R\$	15.411,36							Pessoal Diretas.....	R\$	173.874,27	R\$	252.483,03	R\$	348.880,97	
Veículos de Passeio.....	R\$	177.361,25	R\$	177.361,25	R\$	177.361,25							Pessoal Indiretas.....	R\$	8.553,81	R\$	3.099,06	R\$	3.387,36	
Equipamentos Sala de Informática.....	R\$	35.184,00	R\$	35.184,00	R\$	35.184,00							Gerais.....	R\$	58.038,19	R\$	157.164,73	R\$	171.852,96	
													<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	R\$	52.727,86	R\$	111.575,67	R\$	81.336,07	
													Gerais da Administração.....	R\$	52.727,86	R\$	111.575,67	R\$	81.336,07	
													<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$	3.922,22	R\$	4.571,13	R\$	5.727,23	
													Financeiras.....	R\$	949,53	R\$	1.061,72	R\$	1.386,81	
													Tributárias.....	R\$	2.972,69	R\$	3.509,41	R\$	4.340,42	
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	R\$	1.029.004,29	R\$	1.006.733,06	R\$	1.165.546,21	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT VERIF. NO EXERCÍCIO. ( C = A - B )</b>	R\$	91.676,59	R\$	(24.354,29)	R\$	151.562,85							

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

**I - CONTEXTO OPERACIONAL:**  
Nota 01 - A Instituição Voluntários Anônimos de Avaré - VANA, tem por finalidade a reintegração social, através de programas, projetos e ações, dirigidos à população socialmente vulnerável, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

**II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**  
Nota 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC n.º 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19; e aso Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

**III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**  
Nota 03 - O resultado é apurado pelo regime de competência.  
Nota 04 - As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelo Valor atualizado até a data de encerramento do exercício.  
Nota 05 - As receitas auferidas possuem origem em contribuições anônimas de pessoas físicas e jurídicas, bem como recursos oriundos de subvenções públicas e Crédito de Nota Fiscal Paulista.  
Nota 06 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas em Investimentos Patrimoniais.  
Nota 07 - Os Ativos Circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias até a data de encerramento do exercício.  
Nota 08 - O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo de Aquisição.  
Nota 09 - Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

JOSÉ EDUARDO CASTANHEIRA Presidente CPF - 442.548.579-34	MÔNICA APARECIDA DE DEUS Diretora Financeira CPF - 305.239.328-63	EDSON LUIZ OLIVEIRA DA CUNHA Contador CRCSP - 1SP204389/O-0 CPF - 027.048.258-07
--	---	---